

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2520



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Ato de Abertura	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	21
Conselhos Municipais	21
Convocação	21
Secretaria de Contratações Públicas	22
Departamento de Compras	22
Cotações	22
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34
Dispensas	35
Homologação / Adjudicação	36
Proposta Reajustada	37
Outros Atos	39
Secretaria de Educação	41
Departamento de Compras	41
Cotações	41
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	49
Atos Administrativos	49
Autuações	49
Secretaria de Saúde	50
Departamento de Compras	50
Dispensas	50
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Departamento de Compras	55
Cotações	55
Licitações e Contratos	55

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Homologação / Adjudicação	55
Câmara Municipal	55
Atos Legislativos	55
Ordem do Dia	55
Moções	56
Requerimentos	56
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	58
Licitações e Contratos	58
Chamadas Públicas	58
Homologação / Adjudicação	59
Resultados	59
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	61
Concursos Públicos/Processos Seletivos	61
Ato de Abertura	61
Departamento de Compras	80
Homologação	80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.905, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.****CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, AO(À) FUNCIONÁRIO(A)
MIRNA DE JESUS CARREIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 23.181, de 06 de dezembro de 2.023, tendo em vista artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e art. 1º da Lei Federal 10.887/04, **APOSENTA**, a partir do dia 11 de março de 2.024, o (a) funcionário (a) **MIRNA DE JESUS CARREIRO**, RG nº 14.241.851, no cargo efetivo de "Técnico em Ecocardiografia", com 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 520/2.023, expedida em 20 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 9711/10950 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.906, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) APARECIDA ROSANGELA ROCHA MILER**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 23.151, de 06 de dezembro de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 12 de março de 2.024, o (a) funcionário (a) APARECIDA ROSANGELA ROCHA MILER, RG nº 16.934.056-9, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 497/2.023, expedida em 06 de dezembro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "I", 20% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Des proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 12 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.907, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

DESIGNA O FUNCIONÁRIO JOSÉ RICARDO GARCIA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do ofício nº 94/2024, protocolado sob nº 4.194, de 04 de março de 2.024, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) Thaisa Garcia Vicente de Oliveira, está afastada por Licença Maternidade,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) JOSÉ RICARDO GARCIA, RG nº, 23.905.394-1 para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar o referido afastamento, pelas funções do cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Administração da Saúde", junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

Edital de Abertura de Processo de Seleção Interna nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – FGAC

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, informa que realizará processo seletivo para designação da Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão, com fundamento na Lei Complementar nº 0272, de 13 de outubro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 0288, de 31 de maio de 2005, alterações posteriores e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte deste Edital, aos Servidores Municipais ocupantes dos cargos elencados no item 1.1. deste Edital.

I – Instruções Especiais

1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de servidores municipais integrantes do quadro de cargos públicos efetivos, para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva destinado a “*Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão – FGAC*”, de designação em comissão para prestar atendimento integral direto ao cidadão com qualidade, eficiência e rapidez, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais junto à Central de Atendimento do Paço Municipal criada nos termos das Leis Complementares nºs. 0272/2004 e 0288/2005 e alterações.
 - 1.1. Poderão se inscrever para a Seleção Interna os servidores ativos ocupantes dos seguintes cargos do quadro efetivo:

I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
III - RECEPCIONISTA

2. Cabe à Prefeitura Municipal de Catanduva o direito de convocar os candidatos habilitados para a designação das Funções Gratificadas, que ocorrerá em número estritamente necessário, em conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

3. A descrição das atribuições da Função Gratificada faz parte do ANEXO I do presente Edital.
4. A função, as vagas e os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária são os constantes do quadro abaixo:

Cod.	FUNÇÃO GRATIFICADA	Vagas	Pré-requisitos	Valor da Gratificação/carga horária
101	Atendimento ao Cidadão	01	Ser ocupante dos cargos elencados no item 1.1, possuir Nível Médio Completo no ato da inscrição, conhecimento básico de informática e ter sido admitido há, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 675,00/40 horas

5. A remuneração do servidor habilitado se convocado para preenchimento da vaga, perceberá uma gratificação em pecúnia no valor correspondente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, e desempenhara as atribuições constantes na Lei Complementar 1014/2021, com suas alterações posteriores, bem como as atribuições da Lei Complementar nº 0272/2004 e suas alterações.
6. Somente poderão se inscrever no certame os servidores ocupantes dos cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 0272/2004 e alterações.
7. Para assegurar o padrão de qualidade no atendimento ao cidadão, os servidores, no exercício da função, submeter-se-ão à avaliação de desempenho, semestralmente, por uma comissão, conforme dispõe a Lei Complementar nº 272/2004 e alterações posteriores.
8. Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos serão exigidos quando da convocação.

II – Da Inscrição

9. As inscrições dos servidores interessados nas vagas das Funções Gratificadas serão realizadas no período de **08/03 a 15/03/2024** exclusivamente pela internet no **link www.inscricao.org**.
10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11. Para inscrever-se o candidato deverá:
 1. Acessar o site www.inscricao.org, durante o período de inscrição: entre **os dias 08/03 até o dia 15 de março de 2024**.
 2. Ler atentamente o Capítulo I deste Edital;
 3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição
12. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
13. O site somente funcionará durante o período de inscrição.
14. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
15. Às 16 horas de **15/03/2024**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.
16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 1. Somente será considerado inscrito o candidato que tiver a sua inscrição deferida.
17. Não deverá ser enviada ao IBAM, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
18. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (15/03/2024) e entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
20. Após o término das inscrições será divulgada no dia 22/03/2024 lista contendo os deferimentos e indeferimentos das inscrições dos candidatos que solicitaram condições especiais.

III – Das Provas

21. O presente Processo Seletivo para designação das Funções Gratificadas será composto de prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

IV – Da Prova Objetiva

22. A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, conterà 30 (trinta) questões em forma de teste de múltipla escolha, que versarão sobre Conhecimentos constantes na bibliografia do ANEXO II.
23. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerando-se o peso de cada questão e terá a seguinte composição:

Área do conhecimento	Nº de questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	08	01
Matemática	06	01
Informática	06	01

Conhecimentos Específicos	10	02
---------------------------	----	----

24. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva.
25. A prova terá a duração de 03h (três horas).
26. A aplicação das provas objetivas para a designação da Função Gratificada dar-se-á no dia **06 de abril de 2024**.
27. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, a partir de **28/03/2024**.
28. O candidato deverá comparecer ao local designado, **pelo menos 30 minutos antes**, munido de documento de identidade com foto, que bem o identifique, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 1. O não comparecimento às provas, no horário e local descrito, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, que será eliminado do processo seletivo.
29. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
30. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.
 1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
 2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
 4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
 5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão

- policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
31. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, será procedida a inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.
1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão do Processo Seletivo com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
32. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
33. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
1. O candidato ao se ausentar da sala não poderá portar qualquer material que não seja estritamente autorizado pelo fiscal, sendo que seus pertences permanecerão na sala.
 2. A Folha de Respostas e o Caderno de Questões do candidato deverão ficar em cima da carteira com o texto virado para baixo.
34. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
35. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
36. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
37. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/ material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão do Concurso terá a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o

que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- 38.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
 4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
 5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 39.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
1. Os únicos materiais que podem permanecer sobre a carteira do candidato são: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 40.** O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 41.** O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação no prédio em que o candidato realizar a prova.
- 42.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído.
1. A critério da Comissão do Processo Seletivo, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.

2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
43. A Comissão do Processo Seletivo e a Prefeitura de Catanduva não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
44. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
 2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01 (uma) hora e meia.
45. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar a sala de provas e o local de aplicação juntos.
46. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
47. A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá se atentar às regras estabelecidas no item 24.8 deste Edital.
48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
49. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outras relativas ao processo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e do candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;

- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

V – Da Classificação dos Candidatos

- 50. A Classificação dos candidatos habilitados para o presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva.
- 51. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual à somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 52. Será emitida uma lista geral, contendo todos os candidatos habilitados.
- 53. Havendo empate no resultado da pontuação final, utilizar-se-á, sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior tempo no exercício no cargo concursado de: Auxiliar Administrativo/ Assistente Administrativo/ ou Recepcionista;
 - c) maior nível de escolaridade;
 - d) mais idoso.
- 1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 54. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 55. O candidato que não comparecer à prova objetiva será eliminado do certame.

VI – Dos Recursos

- 56. O candidato poderá interpor recurso face à todas as etapas do Processo Seletivo, sendo que o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Diário Oficial do Município de Catanduva.
 - 1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

57. Para a interposição dos recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.inscricao.org, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09h às 16h de cada dia útil, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
58. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
59. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
60. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
61. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
62. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
63. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
64. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Processo Seletivo, será irrecorrível e será divulgada no Diário Oficial do Município.

65. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
66. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
67. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, e determinar a sua publicação no Diário Oficial de Catanduva.
68. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: número da questão contestada, manifestação da banca (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.
69. Na ocorrência do disposto nos itens 86, 87, 88 e 89, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
70. No caso de recurso em pendência à época da realização das provas objetivas, o candidato participará condicionalmente do processo, até que o resultado do recurso seja publicado.

VII – Da Designação da Função Gratificada

71. A nomeação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo para provimento das Funções Gratificadas dar-se-á de acordo com o número constante no item 3, do Capítulo I, observada a ordem de classificação final.
72. Os candidatos classificados serão convocados por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, que estabelecerá horário, dia, local e documentação necessária para a apresentação do candidato, visando à efetiva nomeação na Função Gratificada.
 1. Dentre outros documentos que poderão ser requeridos pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos que comprovem o cumprimento dos pré-requisitos de acesso, conforme previsto na tabela do item 3, capítulo I, deste Edital, autenticados em cartório ou por cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais para conferência.
73. Perderá o direito à nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme item anterior.

VIII – Das Disposições Finais

74. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
75. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
76. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
77. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone.
78. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva.
79. A designação da Função Gratificada estará sujeita às necessidades e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Catanduva, não havendo, portando, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
80. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
81. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo e, quando for o caso, pela Secretaria Municipal de Administração.
82. A Prefeitura Municipal de Catanduva não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
83. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito.

Catanduva, 08 de março de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – FGAC
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.808 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:**

Supervisionar e delegar os serviços previstos na sua área aos seus subordinados para o bom andamento do trabalho;

Orientar seus subordinados quanto à conservação de bens e materiais na Secretaria em que estiver lotado;

Assistir ao seu superior imediato no que for necessário para eventuais demandas na área.

ANEXO II – PROGRAMAS**Português:**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Informática

Noções de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Legislação

Constituição Federal de 1988 com suas alterações posteriores: artigos 145 a 152, 156, 161 a 163. Código Tributário Nacional (lei 5.172/66) com suas alterações posteriores: artigos 1º a 4º, 6º, 8º, e 96 a 218. Lei Complementar nº 0098/98 (Sistema Tributário do Município de Catanduva) com suas alterações posteriores: artigos 1º ao 6º, 197 a 326. Lei Complementar nº 030/1996 (Dispõe sobre carreiras e plano de evolução funcional dos servidores públicos municipais de Catanduva), com suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 031/1996 (Estatutário, dos serviços públicos da administração direta, indireta, das autarquias e fundações do município de Catanduva), com suas alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Catanduva/SP, com suas alterações posteriores.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

PROCESSO SELETIVO INTERNO 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	
ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE ASOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.	
NOME DO CANDIDATO: _____	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____
CARGO PRETENDIDO: _____	
ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:	
☐ Portador de deficiência	☐ Amamentação Outro. Qual? _____
ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:	
☐ Física	☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla Outra. Qual? _____
ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:	
☐ Sim	☐ Não
Caso a resposta acima seja “sim”, descreva a condição especial para realização da prova:	
Nestes termos, pede deferimento.	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Data: ____/____/____.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, que se fará realizar no dia 13 de Março de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2- Planejamento e ações, pontuar o que foi realizado pelos conselheiros de acordo com a última reunião;
- 2 - Lei do Remad/Fundo;
- 3 - 26 de Junho dia internacional do combate sobre às drogas;
- 4- Resolução 01/2024 que trata das inscrições e/ou renovação de inscrições de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal Sobre Drogas;
- 5- Outros informes.

Luany Namba
Presidente do COMAD

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01753/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquina de lavar roupas de 15 KG Marca Colormaq , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de Serviços de manutenção em 01 (uma) máquina de lavar roupas Marca Colormaq, 15 KG, Patrimônio 100059, de uso na unidade CENTRO POP, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo, com peças se necessário, em Lavadora automática COLORMAQ, capacidade 15 quilo, 220V, Patrimônio 100059. Defeito relatado: Vazamento e não bate as roupas.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

A Prestação de Serviços estará vinculada a unidade CENTRO POP, localizada na Rua Paraíba, 355 – Centro – Catanduva – SP.

Dias e Horários de funcionamento do local: segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Isabela Stuginski

MATRÍCULA: 11444

CARGO: Coordenadora – Psicóloga

EMAIL: centropop@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: CENTRO POP

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado com Recurso Federal em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01753/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01778/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 250 Refeições , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 250 REFEIÇÕES A VONTADE INCLUSO BEBIDA (agua, suco ou refrigerante) COM VALOR FIXO para consumo dos expositores na 40ª Exposição Nacional de Orquídeas nos dias **05, 06 e 07 de Abril de 2024** sendo 2 refeições por pessoa sendo almoço e jantar no dias 05 (50 Almoços e 50 Jantares), 06 (50 Almoços e 50 Jantares) e 1 refeição por pessoa sendo almoço no dia 07/04 (50 Almoços) para a Secretaria de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura de acordo com o Processo 15714/23, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Refeição a vontade incluso bebida (agua, suco ou refrigerante) e valor fixo por pessoa. no dia 05/04 (50 almoço e 50 jantar) no dia 06/04 (50 almoço e 50 jantar) no dia 07/04 (50 almoço)	Uni	250

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A alimentação será realizada nos dia 05, 06 e 07/04/2024 no restaurante do ganhador no horário de almoço das 11h00 às 14h00 e jantar das 18h00 às 21h00.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO
MATRICULA: 832839-1
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
EMAIL: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
"ESTAÇÃO CULTURA"

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 / 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pela secretaria de cultura através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em NOME/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01778/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01784/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Hospedagem com café da manhã , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 13/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de hotel para **HOSPEDAGEM DOS EXPOSITORES ORQUIDÓFILOS** que estarão na "40ª Edição da Exposição Nacional de Orquídeas de Catanduva, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, o hotel deverá fornecer durante 2 dias 25 apartamentos duplos com cama individual com café da manhã incluso onde o check-in será feito dia 05/04/2024 e o checkout no dia 07/04/2024, nos termos nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ O HOTEL DEVERÁ FORNECER DURANTE 2 DIAS 25 APARTAMENTOS DUPLOS COM CAMA INDIVIDUAL, SENDO 02 DIÁRIAS - ENTRADA ÀS 12 HORAS DO DIA 05/04/2024 E SAÍDA ÀS 12 HORAS DO DIA 07/04/2024, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV E INTERNET WIFI. CAFÉ DA MANHÃ	2	DIÁRIA

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela **nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023** e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A Hospedagem deverá ser no dia 05 com Checkin às 12h e o saída no dia 07 o Checkout às 12 horas na cidade de Catanduva.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e/ou prestação dos serviços é:

NOME: LEANDRO CESAR PINTO**MATRICULA:** 832839-1**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO**EMAIL:** editais.cultura@catanduva.sp.gov.br**DEPARTAMENTO:** SECRETARIA DE CULTURA**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01784/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios de limpeza e cozinha (saboneteiras, suporte para papel higiênico, cesto para lixo, dispenser para copos, garrafa térmica, toalheiros e baldes) visando assegurar a manutenção do fornecimento às secretarias da municipalidade e manter a ordem e organização das repartições proporcionando assim bem estar aos usuários que se utilizam das dependências dos órgãos do paço, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/03/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/03/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/03/2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**Dispensas**

Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 2024/2/3675**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa: **EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.963.488/0001-03.

Objetivando a Contratação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal “Diário da Região”, nas modalidades impressa e digital (digital), para atender aos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Com o valor total orçado de **R\$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Licitações e Contratos para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 08 março de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(S.O.S.), COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA	DESCONTO
EVERTON SILVA PORTO	2,00% (dois por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....



Proposta Reajustada

LIMPe BEM
ELIZABETE ALEIXO - ME
CNPJ: 04.329.927/0001-20
PRODUTOS HIGIENE LIMP. E DESCARTAVEIS
RUA ALAGOAS Nº 1.147 - CATANDUVA SP
FONE 17 – 3045 3116/981012920

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22434/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente: ELIZABETE ALEIXO - ME
CNPJ: 04.329.927/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.139.530.110
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24834-0
Endereço: Rua Alagoas nº 1.147 – Centro – CEP: 15801-310 – Catanduva-SP
FONE: 17-3045-3116 – CEL: 17-98101-2910
E-mail: comelyas@ig.com.br
DADOS COMPLEMENTARES DA PROPONENTE
Nome: Elizabete Aleixo Elias
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Cargo: Proprietária
RG: 17.143.249 – CPF: 098.302.998-99
Endereço: Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP
E-mail: comelyas@ig.com.br
Tipo de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº do Registro: 35117816972
Data de Registro: 24/09/2018
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: Elizabete Aleixo Elias
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casada
Cargo/Profissão: empresária
RG: 17.143.249 – CPF: 098.302.998-99
Endereço: Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP
E-mail: comelyas@ig.com.br
Dados Bancário da empresa: Banco: Banco do Brasil Agência: 4245 Conta: 12.100-2



LIMPe BEM
ELIZABETE ALEIXO - ME
CNPJ: 04.329.927/0001-20
PRODUTOS HIGIENE LIMP. E DESCARTAVEIS
RUA ALAGOAS Nº 1.147 - CATANDUVA SP
FONE 17 – 3045 3116/981012920

ANEXO V
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22434/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

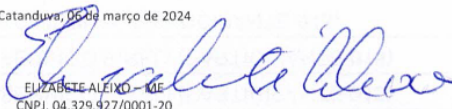
PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quantidade	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
04	142	CERA SELADORA ACRÍLICA: Protetor auto brilhante e impermeabilizante para pisos porosos, antiderrapantes, densidade 1,02 a 1,03 g/cm³ (20°C) aspecto líquido e transparente, teor de não voláteis acima de 23%, PH de 8,5 a 9,5), rendimento mínimo de 60 a 80 m²/litros, composição: polímero acrílico metalizado, resina acrílica álcali-solúvel, cera de polietileno oxidada de alta densidade, emulsão de cera de polipropileno, tributoxi-etilfosfato, éter etílico do dietileno glicol, hidróxido de amônio, fluor surfactante e água. Apresentar ficha técnica do produto, galão contendo 5 litros, deverá conter no rótulo do produto número do lote, data de fabricação, autorização de funcionamento da empresa na Anvisa e Ministério da Saúde. O produto deve ter validade mínima de 18 meses no ato da entrega. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SOFT	44,80	6.361,60

TOTAL GERAL

- **PRazo DE ENTREGA:** CONFORME CONSTA NO ANEXO I EDITAL E DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME CONSTA NO EDITAL – (60) SESSENTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME CONSTA NO ANEXO I EDITAL E DEMAIS CLÁUSULAS E ANEXOS DO EDITAL.
- Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento. Declaro ainda que no preço acima mencionado está incluído lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Catanduva, 06 de março de 2024


ELIZABETE ALEIXO - ME
CNPJ. 04.329.927/0001-20
Elizabeth Aleixo Elias
RG. 16.143.249 CPF
nº 098.302.998-99
Proprietária



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DESTINADOS AO EDITAL 001/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS 2024” – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/688.

Em reunião realizada no dia 07 de março de 2024, às 09h00, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “Sala do Pregão” a Sessão Pública referente à Abertura “ENVELOPES nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentando o seguinte resultado:

NÚMERO	PROPONENTE	RESULTADO	MOTIVO
001	19.502.260 WILSON APARECIDO ALVES DE MORIS CNPJ:-19.502.260/0001-93	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
002	40.018.596 SHELA DA ROCHA CNPJ:- 40.018.596/0001-71	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
003	40.018.596 SHELA DA ROCHA CNPJ:- 40.018.596/0001-71	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
004	23.639.938 ROSEMARY TEIXEIRA CNPJ:-23.639.938/0001-51	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
005	IAGO ALVES 42891244885 CNPJ:-30.370.214/0001-10	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
006	GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES 42674149809 CNPJ:-42.239.157/0001-14	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
007	43.844.686 VITOR HUGO COSTA LIMA CNPJ:- 43.844.686/0001-00	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.
008	53.861.021 JULIANA COTRIM MOREIRA DA SILVA CNPJ:-53.861.021/0001-68	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 LETRA “H” DO EDITAL.
009	54.168.157 VINICIUS EDUARDO RAYZEL DA SILVA CNPJ:-54.168.157/0001-50	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.3 LETRAS “F” E “J” DO EDITAL.
010	54.158.488 MATHEUS MANOEL MATOS DE SOUZA CNPJ:- 54.158.448/0001-67	HABILITADO	CUMPRIMENTO DO EDITAL.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentação de Recursos:

Aos interessados destacamos, conforme disposto no item 10.1 do referido Edital, que o prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias 11 à 13 de março de 2024, após a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos.

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. – Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Catanduva, 07 de março de 2024.

Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos.

Carolina Trassi Daoglio
CPF: 339.xxx.xxx-61
Membro/ Análise de Documentação

Edilaine da Silva
CPF: 221.xxx.xxx-60
Membro/ Análise de Documentação

Willian Martinon Cardoso
CPF: 379.xxx.xxx-90
Membro/ Análise de Documentação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01634/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E COLCHONETES PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 05/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Colchonete para repouso de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO. Dimensões:140mm x 70mm x 80 mm de espessura, revestimento em material têxtil plastificado atóxico, referência "corino" na cor azul real, impermeável, com acabamento em elíps na lateral espuma com densidade nominal kg/m3-D20, Norma ABNT NBR 8537.	Unidade	200
02	Colchão para berço: Dimensões: Comprimento:115mm, Largura 62mm, Espessura: 120mm, Características:Espuma de poliuretano flexível, com densidade kg/m3-D18, integral (tipo simples) revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matalasse (acolchoado) com fechamento, perimetral tipo viés,e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (parte 1 e 2). Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Observação: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço devem ser tais que o espaço entre o colchão, as laterais e as extremidades não exceda 3 cm.	Unidade	200

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na COZINHA PILOTO, situado na Rua SÃO PAULO, 777 – CEP 15804-000 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de Fevereiro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01634/24

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01813/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) GELADEIRA NA EMEF WALDEMAR PARA CONSERVAÇÃO DE PERECÍVEIS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 14/03/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de março de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

2. PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) GELADEIRA NA EMEF WALDEMAR PARA CONSERVAÇÃO DE PERECÍVEIS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em GELADEIRA NA EMEF WALDEMAR. Defeito relatado: AS BORRACHAS NECESSITAM MANUTENÇÃO	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.F. Professor **Waldemar** Martins Aydar

Rua Manoel Martinez Utrera, 155 – Cj. Habit. Giuseppe Spina – Fone (17) 3525.0897 – CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de Março de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 1813/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2089/2024	ELZA BORGES	CRUZEIRO	37	04	NÃO PROCURADO
2253/2024	WILSON FELIPPE	PEROLA	63	02	MUDOU-SE
2296/2024	PEDRO CLIMACO DOS REIS	ARAXA Nº145	C	24	MUDOU-SE
2322/2024	JOSE ROBERTO LOUZADO	NITEROI	A	18	MUDOU-SE
2323/2024	RODRIGO FERREIRA DE CAMARGO GABAS	CASA NOVA	L	4	RECUSADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01710/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.866,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.435.267 THIAGO MONTEIRO CUOGO CNPJ: 51.435.267/0001-42.

Visando à PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MARMITEIRO ELETRICO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054622 - AV COM. ANTONIO STOCO, 425	9057466 - RUA PERU, 321
9061348 - AV COM. ANTONIO STOCO, 461	31730 - RUA ARGENTINA, 61
31736 - RUA ARGENTINA, 185	9042185 - RUA ARGENTINA, 271
19939 - RUA ARGENTINA, 400	31977 - RUA BOLÍVIA, 179
9048295 - RUA BOLÍVIA, 179DERIV	31983 - RUA BOLÍVIA, 194
9042862 - AV COM. ANTONIO STOCO, 437	31774 - RUA GUIANAS, 35
31778 - RUA GUIANAS, 116	31964 - RUA GUIANAS, 136
32092 - RUA OSWALDO CRUZ, 125lig.r.Santa Ana	32157 - RUA OSWALDO CRUZ, 330
20141 - RUA PARAGUAI, 108	9048168 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 1
9048169 - RUA PARAGUAI, 147DERIV 2	19995 - RUA PERU, 169
19991 - RUA PERU, 195	19992 - RUA PERU, 225
19981 - RUA PERU, 440	20000 - RUA PERU, 450
32110 - RUA SANTA ANA, 100	42139 - RUA MIRANDOPOLIS, 120
20121 - RUA URUGUAI, 168	32222 - RUA GOIANIA, 21
31796 - RUA GOIANIA, 50	9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103
9053820 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 303	9053822 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 401
9053823 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 402	9053844 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 101
9053845 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 102	9053850 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 204
9053852 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 302	9053856 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 402
9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202	9053883 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 202
9053892 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 403	9053899 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 202
9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403	9053923 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 302
9053926 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 401	9053936 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 202
9053955 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 202	9053958 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 301
9053974 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 301	9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304
9053979 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 403	19949 - RUA COLOMBIA, 550
19970 - RUA COLOMBIA, 603	19982 - RUA COLOMBIA, 606
19980 - RUA COLOMBIA, 623	9060987 - RUA INDIANA, 198
9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213	37208 - RUA CRUZEIRO, 50
37271 - RUA CRUZEIRO, 243	37300 - RUA FLOREAL, 393
37379 - RUA FLOREAL, 394	37280 - RUA GUAIANAZES, 221
589754 - RUA GUAIANAZES, 281	40449 - RUA GUAIANAZES, 306
9052552 - RUA GUAPIACU, 429	40410 - RUA GUARATINGUETA, 75
40660 - RUA GUARATINGUETA, 85	37959 - RUA GUARATINGUETA, 98
9043139 - RUA GUARATINGUETA, 162	9041465 - RUA GUARULHOS, 233
589824 - RUA INDIANA, 210	588681 - RUA INDIANA, 223
9048116 - RUA ITAPETININGA, 30	587157 - RUA ITAPETININGA, 84
9046836 - RUA ITAPETININGA, 111	40555 - RUA ITAPEVA, 147
40571 - RUA ITAPEVA, 171	37331 - RUA INDAIATUBA, 38
590092 - RUA INDAIATUBA, 49ANT 55	37310 - RUA INDAIATUBA, 110
9059802 - RUA AGUDOS, 940	9060118 - RUA AGUDOS, 615
20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439	37267 - AV MOGI DAS CRUZES, 202
37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS	6497 - RUA ADAMANTINA, 153
9053995 - RUA AGUDOS, 131	40530 - RUA AGUDOS, 438
37598 - RUA AGUDOS, 800	40580 - RUA AGUDOS, 1130
40573 - RUA AGUDOS, 1144	9041125 - RUA ALTINOPOLIS, 555



37349 - RUA COTIA, 322	40672 - RUA COTIA, 385
588764 - RUA COTIA, 478	34320 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 59
590979 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 73PARTE B2	34318 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	9041578 - RUA GIACOMO RIGHINI, 162
9042450 - RUA PEDRO DEVITO, 70	9042472 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 26
9054644 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 90	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
9057915 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 131	587482 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 665
20961 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 675	55977 - RUA BARAUNAS, 2POÇO
55859 - RUA ITABUNA, 45LIG. R. CAMPINA GRANDE	9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33
9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36	56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52
56871 - RUA VICENTE SANCHES, 65	9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV
56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75	56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112
9050156 - RUA VICENTE SANCHES, 112DERIV	56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55
9042464 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 56	9043319 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 65
56847 - RUA JOSE JANUARIO, 61	9042449 - RUA PEDRO DEVITO, 50
56772 - RUA PEDRO DEVITO, 55	56782 - RUA PEDRO DEVITO, 61
591016 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 30	590981 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 86
56867 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 96	56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1
56764 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 150ant 60	56783 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 110
56888 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 140	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2
56848 - RUA JOAO VALZACHI, 96ANT. 100	590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105
587886 - RUA JOAO VALZACHI, 180	56753 - RUA JOAO VALZACHI, 216
56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
591100 - RUA ANTONIO DISPORE, 100	588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110
56756 - RUA ANTONIO DISPORE, 163	56807 - RUA GIACOMO RIGHINI, 110
56777 - RUA GIACOMO RIGHINI, 120	588853 - RUA GIACOMO RIGHINI, 127
56815 - RUA ALFREDO ORTEGA, 120	9057279 - RUA TABATINGA, 990
9060006 - RUA NACOES UNIDAS, 42	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20254 - RUA NACOES UNIDAS, 181	20272 - RUA NACOES UNIDAS, 200
20274 - RUA NACOES UNIDAS, 522	20236 - RUA NACOES UNIDAS, 620
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652	20245 - RUA NACOES UNIDAS, 653
20268 - RUA NACOES UNIDAS, 696	9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870
20270 - RUA NACOES UNIDAS, 876	9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923
20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B	20271 - RUA NACOES UNIDAS, 1161
21491 - RUA SANTA ADELIA, 26ANT.469	21541 - RUA SANTA ADELIA, 182ANT307
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151
21514 - RUA SANTA ADELIA, 382ANT.141	21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121
21535 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70/FUNDOS	21508 - RUA SANTA ADELIA, 484ANT. 55
19689 - RUA TABATINGA, 253FUNDOS	19784 - RUA TABATINGA, 253
19726 - RUA TABATINGA, 340	19745 - RUA TABATINGA, 351
19757 - RUA TABATINGA, 371FUNDOS	19781 - RUA TABATINGA, 371
19850 - RUA TABATINGA, 401	19751 - RUA TABATINGA, 480
19766 - RUA TABATINGA, 537	19790 - RUA TABATINGA, 424ANT 552
19738 - RUA TABATINGA, 662	19748 - RUA TABATINGA, 688
19702 - RUA TABATINGA, 702ANT 536	19731 - RUA TABATINGA, 771
9045698 - RUA TABATINGA, 791	19754 - RUA TABATINGA, 869
9041920 - RUA TABATINGA, 1000	9052833 - RUA UCHOA, 618
17296 - RUA BARIRI, 40	9058321 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 650-FUNDOS
9058506 - RUA URUPES, 730	9060245 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 436
4060678 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 02	4060691 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 1/AP 33
4060739 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 01	4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 02
4060742 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 04	4060744 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 12
4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 33	4060754 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 2/AP 34
4060762 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 04	4060766 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 14



4060768 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 22	4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 3/AP 31
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 12	21573 - RUA BOA VISTA, 52
4060793 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 4/AP 34	4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 11
4060802 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 12	4060805 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 21
4060808 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5/AP 24	21571 - RUA BOA VISTA, 80
4060818 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6/AP 03	4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 01
4060850 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7/AP 32	4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 11
4060866 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8/AP 32	4060870 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 02
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9/AP 21	4060888 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10/AP 04
4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 01	4060904 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 03
4060905 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 04	4060906 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 11
4060907 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 12	4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 22
4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11/AP 33	4060923 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 12
4060924 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12/AP 13	4060938 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 11
4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13/AP 12	4060970 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 11
4060980 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15/AP 32	4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 02
4060992 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 14	21284 - RUA LINS, 472ANT.111
4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 23	4060997 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16/AP 31
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 03	4061013 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17/AP 31
21274 - RUA LINS, 458ANT.131	20350 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 143
20324 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 243	20358 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 251
20570 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 262DERIV	20327 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 291
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327	20380 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 406
20407 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 501	20374 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 521
9049276 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 552DERIV	20353 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 639
20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690	20348 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 701
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950	20459 - RUA URUPES, 102
20467 - RUA URUPES, 209	20472 - RUA URUPES, 250
587765 - RUA URUPES, 321FUNDOS	20540 - RUA URUPES, 357
20521 - RUA URUPES, 464	20486 - RUA URUPES, 494
20527 - RUA URUPES, 560	20721 - RUA URUPES, 575
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP	20517 - RUA URUPES, 595
20553 - RUA URUPES, 614	20531 - RUA URUPES, 719
9049863 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 402	9049865 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 404
9049870 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 103	9049873 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 106
9049885 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 302	9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305
9049892 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 401	9049894 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 402
9049895 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 403	9049899 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 407
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049937 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 201
9049948 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 304	9049955 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 403
9049957 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 405	9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 452ant. 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	21170 - RUA IRAPUA, 149
20776 - RUA ITAJOBÍ, 52	20797 - RUA ITAJOBÍ, 228
20801 - RUA ITAJOBÍ, 243	20804 - RUA ITAJOBÍ, 296
20827 - RUA ITAJOBÍ, 518	20845 - RUA ITAJOBÍ, 655
20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131	20620 - RUA NOVO HORIZONTE, 151
20739 - RUA NOVO HORIZONTE, 451FUNDOS	20714 - RUA NOVO HORIZONTE, 463
20700 - RUA NOVO HORIZONTE, 548	20656 - RUA NOVO HORIZONTE, 567
20664 - RUA NOVO HORIZONTE, 677	20669 - RUA NOVO HORIZONTE, 727
21597 - RUA POTIRENDABA, 210	21611 - RUA POTIRENDABA, 248lig. r. Tabatinga
21609 - RUA POTIRENDABA, 286	21596 - RUA POTIRENDABA, 340
21393 - RUA UCHOA, 482	9047343 - RUA UCHOA, 596
9047344 - RUA UCHOA, 596CASA 2	9047346 - RUA UCHOA, 596CASA 4



905307 - RUA WALNER PELLIZON, 602	9058804 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 147
9059132 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 185	9059208 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 331
9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446	9059312 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 74
9059317 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 367	9059632 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 376
9059656 - RUA JOSE LAROCCA, 94	9059691 - RUA WALNER PELLIZON, 406
9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332	9059842 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 130
9059872 - RUA WALNER PELLIZON, 270	9059898 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 135
9059904 - RUA WALNER PELLIZON, 200	9060036 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 759
9060050 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 231	9060087 - RUA WALNER PELLIZON, 291
9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215	9060235 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 34
9060239 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 250	9060428 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 220
9060563 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 191	9060653 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 467
9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622	9061023 - RUA DR.DIOMAR CHIMELLO, 175
9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831
9061240 - RUA HELIO MAGOGA, 253	9061342 - RUA WALNER PELLIZON, 633
9061364 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 643	9061379 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 829
9061404 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 639	9061434 - RUA NAHUM LUIS RABAY, 155
9062419 - RUA WALNER PELLIZON, 417	9062438 - RUA WALNER PELLIZON, 477
9062549 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 821	9062655 - RUA PROLONGAMENTO IMPERIAL, 3609Av.Caxias do Sul
9062675 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 729	9062681 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 810
9062727 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 798	9062782 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 301
9063513 - RUA WALNER PELLIZON, 699	9063516 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 165
9064296 - RUA DR CARLOS EDUARDO BENITO JORGE, 719	9064345 - RUA WALNER PELLIZON, 593
9064385 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 186	

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 45/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 08 de março de 2024.

Setor de Compras**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO - RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras: GESTOR PAGO CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com os LOTES 1 e 2 - VALOR R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais);

T GUIMARAES - INFORMÁTICA ME com o LOTE 3 - VALOR R\$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais);

A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA com o LOTE 4 - VALOR R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas. - Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 131ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024.-**

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO



3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 001/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação da via pública que especifica.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, acrescenta parágrafo único, no artigo 2º, da Lei nº 3.854, de 29 de maio de 2.003 e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 023/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação Federal vigente.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 026/2023, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação da Lei Complementar nº 532, de 25 de maio de 2010 e dá outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 001/2024, do Sr. Prefeito Municipal, cria os cargos que especifica e altera a Lei Complementar nº 185, de 28 de novembro de 2001 para incluir nos anexos VI e VII os novos cargos, e dá outras providências.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 039/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.760, do P.L.C. nº 015/2023, de autoria do vereador Dr. Luis Pereira que altera os critérios para contagem de tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios e sexta-parte e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 27/02/2024

MOÇÕES

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 045/24 - Moção de Aplausos ao Delegado de Polícia Dr. Amauri César Pelarin e aos policiais da DDM e DIG pela brilhante atuação no caso de homicídio e feminicídio ocorrido em dezembro de 2023, na nossa cidade de Catanduva/SP.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 046/24 - Moção de Pesar, pelo falecimento da Sra. Sônia Carvalho Antunes, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 047/24 - Moção de Congratulações à Igreja Presbiteriana pelo Centenário em nossa cidade a ser comemorado no dia 02/03/24.

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 27/02/2024

REQUERIMENTOS

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 97/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade se a Planergi disponibiliza aos varredores de rua proteção solar. Requer ainda, o envio da relação de

funcionários acompanhada do holerite de cada compreendido do período de janeiro de 2023 até a presente data.

Nº 98/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade se a Planergi efetua o pagamento do 13º salário aos funcionários de varrição de ruas. Requer ainda, o envio da relação de funcionários acompanhada do holerite de cada compreendido do período de janeiro de 2023 até a presente data.

Nº 99/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa, para que informe a esta edilidade qual foi o valor gasto pelo Poder Executivo com o 2º Encontro de Juventude do Estado de São Paulo, além disso, quando arcou com os custos do jantar, se realizado pós evento?

Nº 100/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade se a Planergi disponibiliza aos varredores de rua água potável durante a realização do expediente.

Nº 101/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade se o adicional de insalubridade é pago de forma regular, aos funcionários de varrição de ruas. Requer ainda, o envio da relação de funcionários acompanhada do holerite de cada compreendido do período de janeiro de 2023 até a presente data.

Nº 102/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade, qual o valor bruto do salário dos funcionários que varrem as ruas do município.

Nº 103/24 - Requeiro a Rumo Malha Paulista S.A inscrita sob o CNPJ nº 02.502.844/0001-66, informe a esta edilidade, se será realizado manutenção ao redor da linha ferroviária, que contém vegetação alta e acúmulo de entulhos.

Nº 104/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade, qual o valor líquido do salário dos funcionários que varrem as ruas do município.

Nº 105/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação, para que informe a esta Edilidade, que encaminhe a relação de cidadãos que foi contemplado com o sorteio das casas do Nova Catanduva I, devendo constar nome completo, RG e CPF.

Nº 106/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Empresa Planergi Urbanização e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 28.844.990/0002-44 para que informe a esta Edilidade, se houve diminuição do valor do vale-alimentação oferecido aos funcionários de varrição das ruas.

Nº 107/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, na pessoa de seu Superintendente Marcos Antonio Machado, para que informe a esta Edilidade, o processo licitatório, capa a capa, realizado para fins de contratação de empresa especializada em execuções de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviço de saúde e congêneres, classificados nos grupos "A" e, "B" e "inclusive animais mortos de pequeno e médio porte conforme resolução do CONA".

Nº 108/24 - Requeiro ao Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Osvaldo de Oliveira Rosa juntamente com a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, na pessoa de seu Superintendente Marcos Antonio Machado, para que informe a esta Edilidade, o processo licitatório, capa a capa, realizado pela SAEC para fins de contratação de empresa especializada em execuções de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Catanduva.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 109/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria Municipal de Educação, para que informe se haverá evento realizado por parte desta secretaria para compor as atividades do calendário do mês Abril Azul.



Nº 110/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Mobilidade e Trânsito, para que informe qual a previsão para que seja realizada pavimentação asfáltica na Rua Joaquim Jorge Estevem, localizada no Bairro Vila São Jorge.

Nº 111/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Educação para que informe, quais serão as atividades promovidas pela Secretaria de Educação tendo em vistas garantir a adequada execução da Lei 6161/2021.

Nº 112/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Educação para que informe, qual o prazo para entrega da reforma na EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto.

Nº 113/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Saúde, para que informe se haverá possibilidade de compor o calendário com algumas das atividades sobre Transtorno do Espectro Autista (Campanhas de Conscientização; Palestras e Workshps; Parcerias com Instituições Especializadas).

Nº 114/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa junto à Secretaria de Educação, para que informe qual o prazo para entrega da reforma na EMEF Octacílio de Oliveira Ramos.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 115/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa para que providencie o mais rápido possível, estudos quanto a necessidade da construção de um redutor de velocidade na Rua Brasil, antes da confluência com a Rua Borborema.

Nº 116/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa para que encaminhe a esta Casa de Leis, projeto de Lei Complementar nº 1042/2022 para alterar o Plano Diretor em vigência.

Nº 117/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, para estudar o deferimento para o caso da munícipe Suzele Valerio, visto que a mesma não conseguiu aderir ao parcelamento de débitos junto a Prefeitura Municipal com os benefícios concedidos pelo Refis 2023.

Nº 118/24 - Requeiro ao Superintendente da SAEC, no sentido de reiterar o pedido já realizado para que seja revisto a alteração realizada através do Decreto nº 8401/2022.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 119/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito do Município de Catanduva, Padre Osvaldo de Oliveira de Rosa, para que encaminhe a esse edil as seguintes informações, se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Obras para fazer a pavimentação asfáltica na Rua Apaí, Bairro Jardim Santa Helena.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 120/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Osvaldo de Oliveira Rosa e a Secretaria responsável para que informe a esta edilidade o quanto foi gasto com o evento CONJUVE, realizado pelo Conselho Municipal da Juventude.

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 121/24 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal de Catanduva, Sr. Pe. Osvaldo de Oliveira Rosa, informe esse edil se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua São Luiz, no Bairro Jardim Augusta, especialmente no trecho que compreende as residências de nºs 603, 611, 621 e 631.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Técnico em farmácia na Unidade de Suporte Avançado (USA) de forma eventual e complementar junto ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no



município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 07 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **034/2024**- DISPENSA Nº **003/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da dispensa em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE CATANDUVA**, CONTRATADO: BRUTA.CY SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.443.856/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). Catanduva - SP, 08 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
016/2023	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2023	INABILITADA	AMANDA CRISTINA DE BARRO PERES	412.***.***-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “f” do edital.
088/2023	INABILITADA	AMANDA CRISTINA DE BARRO PERES	412.***.***-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “f” do edital.
003/2024	INABILITADA	SIMARA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	296.***.***-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e” do edital.
004/2024	HABILITADA	GIZELE PRIMANI RAMOS	365.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	LEONARDO VALENTINI ARF LTDA	35.884.624/0001-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2024	HABILITADA	GABRIELLI DAIANE ONTRANTE MARIA	491.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
024/2024	HABILITADA	JANICELMA ARAUJO DE LOBO	021.***.***-79	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
030/2024	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DISGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
031/2024	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DISGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem



contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 08 de março de 2024.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 006/2024****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO
LETIVO DE 2024.**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), por meio do seu Diretor, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08 e na Deliberação CEE 55/06, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes selecionados serão contratados em regime especial, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme critério de conveniência e oportunidade.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.

1.3. As dúvidas poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: juniorfuzaro@fafica.br.

1.4. A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página eletrônica: www.imescatanduva.edu.br e/ou no diário oficial do Município de Catanduva-SP. (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>).

**2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS
PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO**

2.1. As vagas e os requisitos exigidos para inscrição são aqueles elencados nas tabelas do Anexo V do presente edital.

2.2. A inscrição, seleção e a classificação do candidato serão no curso ou disciplina para o qual o candidato se inscreve.

2.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação de que trata o item 7.2.3.

2.4. São requisitos exigidos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nos termos do art. 12, da Constituição Federal;
- b) ser maior;



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



- c) estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares apresentando certidão de quitação com o serviço militar ou, se dispensado do serviço militar, apresentando cópia da reservista;
- e) cópia da Cédula de Identidade (RG);
- f) cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral através de certidão de quitação eleitoral atualizada;
- h) ter a formação acadêmica especificada no Anexo V deste edital;
- i) cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, instruído com fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizado rigorosamente de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital.

2.5. A formação em curso de graduação será comprovada, por meio de diploma devidamente registrado.

2.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor ou ata de defesa de dissertação/tese, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

2.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto, s/n, (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, nos **dias 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de março de 2024, das 14h00m às 19h30m**.

3.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-á o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ e instruído com fotocópias dos documentos pessoais, formação acadêmica, titulação e produção científica correspondente, encadernado e paginado,

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



organizado de acordo com a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, **apenas dos últimos 5 anos.**

3.2.1. Os documentos que instruem o *curriculum* deverão ser separados por atividade com folha de rosto indicativa do nome do item a que se refere, fazendo-se, inclusive, menção ao número do subitem ao qual pertence, de acordo com a especificação registrada no Anexo IV deste edital, sob pena de não serem contados os títulos.

3.2.2. O currículo não encadernado e/ou não paginado, e não organizado segundo a ordem estabelecida no Anexo IV deste edital, não será aceito pela comissão.

3.3. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, pós-graduação e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

3.4. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior à inscrição.

3.5. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do certame não se realizar.

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após sua efetivação.

3.7. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou por outros fatores de ordem técnica não imputáveis a ele.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, WhatsApp, e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico, condicional ou extemporâneas.

3.9. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse Edital e sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3.10. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, publicado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

3.11. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital serão indeferidas.

3.12. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

3.12.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do IMES Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 19h30min.

3.13. A decisão da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.imescatanduva.edu.br,

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem anterior.

3.14. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, nos endereços eletrônicos especificados no item 1.4.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo constará de prova didática e prova de títulos.

4.2. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver sua inscrição deferida.

4.2.1. A prova didática será realizada no dia **26/03/2024**, a partir das **15h00min**, obedecida a ordem do sorteio de que trata o item 4.5.

4.2.2. No ato de realização da prova o candidato deverá apresentar-se, portando sua cédula de identidade ou documento equivalente, com foto, conforme disposto no presente edital.

4.3. A realização da prova estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), constituída(s) por três professores, dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos candidatos, ressaltando-se que serão observadas todas as normas de segurança de saúde.

4.4. O sorteio do temas para a prova didática, e a ordem de apresentação dos candidatos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.4.1. O sorteio relativo à Prova Didática será realizado no dia **25/03/2024, às 15h00min**, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública.

4.4.2. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local do sorteio com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto recente, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, sob pena de não ser admitido seu ingresso no local, o que levará à sua eliminação automática do certame.

4.4.3. O número do tema sorteado será único para todos os candidatos.

4.4.4. O sorteio será realizado em uma das salas do Campus do IMES Catanduva, indicada no mural de entrada do campus.

4.5. O sorteio será organizado da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos;

b) o segundo sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática.

4.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



4.7. O não comparecimento ao sorteio ou à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

4.8. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo no sorteio.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre o item sorteado e iniciará, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

5.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

5.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

5.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração **de (20) vinte minutos**, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto.

5.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

5.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

5.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará a eliminação do candidato.

5.3.4. Serão disponibilizados recursos didáticos ao candidato como quadro, pincel e apagador bem como computador e datashow. O IMES Catanduva não se responsabiliza por qualquer eventualidade com a utilização dos equipamentos utilizados pelos candidatos. Outros recursos didáticos que o candidato necessitar para realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto à preparação e instalação.

5.3.5. Será disponibilizado até 05 (cinco) minutos antes do início da prova didática para fins de preparação e instalação de recursos didáticos que o candidato eventualmente queira utilizar.

5.4. A avaliação da prova didática observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

5.5. Cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.1. A nota da prova didática será a média aritmética simples, com duas casas decimais, entre àquelas atribuídas pelos três examinadores da Banca.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos somente será aplicada aos candidatos aprovados na prova didática, tendo caráter unicamente classificatório.

6.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora ou a Comissão Organizadora atribuirá nota obtida a partir dos critérios especificados no Anexo IV deste Edital, com pontuação total de, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.3. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de documento de identificação pessoal e do curriculum devidamente instruído por fotocópias dos diplomas e/ou certificados correspondentes, entregues no ato da inscrição.

6.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma prevista neste Edital.

6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico, WhatsApp, condicional e/ou extemporâneo.

6.6. Só serão aceitos como títulos os registros feitos em papel.

6.7. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

6.8. O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, sendo que sua conferência terá por objetivo apenas o de verificar a consistência do registro com a documentação apresentada.

6.9. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado algum documento.

6.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, nos termos da legislação vigente.

6.11. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

6.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final será calculada mediante somatório das notas obtidas pelo candidato na prova didática e prova de títulos.

7.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a mínima prevista neste Edital.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



7.2.1. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

7.2.2. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato, sua aderência à área do conhecimento em disputa, as Portarias da Instituição, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário.

7.2.3. O candidato será classificado na vaga escolhida, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

7.2.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

7.2.4.1. Se entre os candidatos com a mesma pontuação houver alguém com mais de 60 (sessenta) anos de idade, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso;

7.2.4.2. Ocorrendo empate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

7.3. A Banca Examinadora entregará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que o encaminhará à Direção para homologação.

7.4. O edital de homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

7.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Direção do IMES Catanduva, devendo ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.6. Os recursos impugnando a omissão de nome, cargo, indeferimento de inscrição, resultados da prova didática e contagem de títulos serão dirigidos à Comissão Organizadora do certame e deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial do Município de Catanduva.

7.7. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria do IMES Catanduva, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00m às 19h30m.

8. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

8.1. A convocação inicial para atribuição de aulas será feita mediante edital, divulgado nos endereços eletrônicos definidos no item 1.4.

8.2. No ato da contratação, além de preencher os requisitos exigidos no item 2.4, o candidato deverá comprovar que goza de boa saúde e possui

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente.

8.3. A prova da saúde física e mental será feita mediante atestado médico ocupacional, a ser apresentado no ato da contratação.

8.4. A aprovação na seleção não implicará na obrigatoriedade de convocação do candidato.

8.5. Surgindo vagas suplementares às previstas neste Edital, durante o período de validade do certame, o candidato será convocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.5.1. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer no IMES Catanduva, no dia e hora previamente estipulados, sob pena de perda do direito à nomeação.

8.5.2. Não atendida a convocação, deverá ser chamado o próximo candidato na ordem de classificação, até que seja provida a vaga.

8.6. Na atribuição de aulas deverá ser observada a especialidade do aprovado quanto ao conteúdo da disciplina a ser ministrada. Por isso o candidato deve possuir aderência e conhecimento prático/teórico dentro da disciplina escolhida.

8.6.1. A aderência à disciplina será aferida mediante cópia de documento comprobatório de atendimento ao perfil exigido para se ministrar a matéria onde o aprovado será lotado.

8.6.2. O documento a que alude o item anterior será o Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e Diploma ou, certificado de conclusão ou, declaração de conclusão do programa de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), que comprove a combinação exigida no perfil da referida vaga.

8.6.3. Caso o candidato ainda não possua o referido título, poderá apresentar como documento a declaração expedida pelo programa de pós-graduação contendo a área de concentração do programa o qual o candidato está vinculado.

8.6.4. Também será considerado como documento comprobatório de aderência e conhecimento prático/teórico, a declaração firmada por instituição de ensino superior, demonstrando experiência docente no conteúdo da disciplina, por, no mínimo, 02 (dois) anos.

8.6.5. Na elaboração do horário serão observadas as necessidades do curso e da Instituição de Ensino.

8.7. Para assunção das disciplinas relacionadas à metodologia de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o candidato deverá ser Mestre ou Doutor.

8.8. O candidato aprovado poderá ministrar, no máximo, 02 (duas) disciplinas em cada curso.

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



8.9. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, durante o período de validade da seleção.

8.9.1. As correspondências enviadas ao endereço que consta do registro do candidato junto ao IMES Catanduva serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, ainda que o destinatário não seja encontrado no local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (disponível no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>) e no site do Imes (www.imescatanduva.edu.br).

9.2. A presente seleção será válida por 01 (um) ano, a contar da data de contratação, podendo, no interesse do IMES Catanduva, ser prorrogada por igual período.

9.3. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica da Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

9.4. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros da Banca Examinadora, que serão designados pela Direção por meio de portaria específica.

9.5. A presidência da Banca Examinadora será exercida por um de seus membros, respeitando-se a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

9.6. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva até trinta dias após o encerramento da seleção.

9.7.1. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar os documentos apresentados para inscrição até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção.

9.7.2. Decorridos os prazos acima citados, os documentos serão inutilizados.

9.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou registrou dados incorretos na ficha de inscrição, ou ainda, que não preenche algum dos requisitos exigidos neste edital, sua inscrição será cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo dos procedimentos e das penalidades legais aplicáveis ao caso.

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final.

9.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada nos endereços eletrônicos mencionados no item 1.4 deste Edital e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

9.11. O candidato, no ato de sua contratação, deverá estar ciente que poderá produzir material para ser inserido em Plataforma Digital, bem como autorizar a divulgação de sua imagem, se necessário.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, observando as normas aplicáveis à espécie.

Catanduva-SP, 07 de março de 2024.

Prof. Me. Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

www.imescatanduva.edu.br**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 006/2024****ANEXO I****VALORES SALARIAIS**

1. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas pelo docente e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

2. O valor da hora aula em vigor, atualmente, é de:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor em R\$
I - Especialista	37,66
II - Mestre	43,31
III - Doutor	49,80



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 006/2024
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome _____
RG nº _____, Órgão Emissor _____, Data de Emissão _____, CPF nº _____, Data de Nascimento _____, Telefone _____,
E-mail _____,
Endereço _____,
Bairro: _____ CEP _____,
Cidade _____ Estado _____

Vem requerer sua inscrição no processo seletivo convocado pelo Edital nº **006/2024**, destinado à seleção de Docentes para atribuição de aulas temporárias no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva:

Código Vaga: _____**Curso/Disciplina:** _____

(escrever em letra de forma, legível)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do Processo Seletivo simplificado convocado pelo Edital nº **006/2024**, destinado à seleção de docentes para suprir as vagas temporárias dos cursos de graduação do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me por seu teor.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Recebemos a presente inscrição em

_____/_____/_____

Recebedor: _____



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 006/2024**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Seleção de Docentes destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, convocado pelo Edital nº **006/2024**.

Curso/Disciplina: _____
(escrever em letra de forma, legível)

Candidato _____
_____, RG nº _____, Órgão
Emissor _____, CPF nº _____

Data da inscrição ____/____/____

Recebedor: _____

Assinatura e carimbo do servidor



Telephone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA

Comissão Organizadora



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 006/2024
ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. PLANO DE AULA – 20,00 pontos

- 1.1. Adequação dos objetivos ao tema – 5,0 pontos
- 1.2. Dados essenciais do conteúdo – 5,0 pontos
- 1.3. Adequação dos procedimentos e recursos didáticos – 5,0 pontos
- 1.4. Indicação da bibliografia – 5,0 pontos

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA – 80,00 pontos

- 2.1. Apresentação e problematização – 10,0 pontos
- 2.2. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.) – 10,0 pontos
- 2.3. Clareza, objetividade, comunicabilidade e desenvolvimento sequencial – 10,0 pontos
- 2.4. Articulação do conteúdo com o tema – 10,0 pontos
- 2.5. Exatidão e atualidade – 10,0 pontos
- 2.6. Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção – 10,0 pontos
- 2.7. Adequação do material didático ao conteúdo – 10,0 pontos
- 2.8. Adequação ao tempo disponível – 10,0 pontos



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 006/2024****ANEXO IV**
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**TABELAS REFERENTES À FORMAÇÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES E PRODUÇÃO INTELECTUAL**

1. Para efeito de pontuação na prova de títulos deverá ser observada a formação acadêmica do candidato e as atividades por ele desenvolvidas **nos últimos cinco anos**.

2. Para avaliação da Formação acadêmica serão considerados os seguintes critérios, em valores não cumulativos, prevalecendo o de maior titulação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos:

2.1	Doutorado	40 pontos
2.2	Mestrado	25 pontos
2.3	Especialização	10 pontos

3. Para avaliação das atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos, nos últimos **05 (cinco) anos**, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os seguintes critérios:

	Descrição	Peso	Pontuação máxima
3.1	Docência no ensino superior	1,0 ponto a cada ano completo	5,0
3.2	Participação em banca ou comissão examinadora de seleção para o magistério superior	0,4 pontos por seleção	2,0
3.3	Orientação de trabalho de iniciação científica, monitoria ou TCC, concluídos	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.4	Orientação de monografia de especialização concluída	0,4 pontos por trabalho	2,0
3.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 pontos por trabalho	4,0
3.6	Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 ponto por trabalho	5,0
3.7	Participação em banca examinadora de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5
3.8	Participação em banca examinadora de trabalho de especialização ou banca de qualificação	0,2 pontos por banca	1,0
3.9	Participação em banca examinadora de Dissertações de Mestrado	0,4 pontos por banca	2,0
3.10	Participação em banca examinadora de Teses de Doutorado	0,5 pontos por banca	2,5



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



3.11	Coordenador de Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	1,0 ponto por projeto	5,0
3.12	Participação em Projeto de pesquisa, ensino ou extensão concluído	0,5 pontos por projeto	2,5
3.13	Autor de livros publicados na área da seleção	1,0 ponto por livro	2,0
3.14	Autor de livros publicados em área correlata a seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.15	Tradutor, revisor técnico ou organizador de livros publicados na área ou em área correlata à seleção	0,5 pontos por livro	1,0
3.16	Revisor ou membro de Comissão Científica, ou Editorial de Periódicos publicados na área ou em área correlata à seleção	0,3 pontos por artigo	1,5
3.17	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado na área da seleção	0,5 pontos por capítulo	2,5
3.18	Autor ou coautor de capítulo de livro publicado em área correlata à seleção	0,3 pontos por capítulo	1,5
3.19	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	1,0 ponto por artigo	5,0
3.20	Autor ou coautor de artigos publicados em revistas não indexadas	0,4 pontos por artigo	2,0
3.21	Autor ou coautor de artigos publicados em anais de encontros científicos	0,4 pontos por artigo	2,0
3.22	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	0,2 pontos por trabalho	1,0
3.23	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de membro da Comissão Científica ou organizadora	0,5 pontos por evento	2,5
3.24	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de Palestrante, mediador, membro de mesas-redondas, conferencistas ou equivalentes	0,4 pontos por participação	2,0
3.25	Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares, na condição de ouvinte	0,1 ponto por evento	0,5
3.26	Direção, Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	0,2 pontos por ano completo	1,0
3.27	Aprovação em CONCURSO para	1,0 ponto por	1,0

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



	ingresso na carreira do magistério superior	curso	
3.28	Participação em cursos de formação continuada ministrados por instituições devidamente credenciadas na área de formação do candidato ou na área de Educação, com carga horária mínima de 10 horas.	0,2 ponto por curso	1,0

4. Cabe ao candidato comprovar sua titulação e produção científica por meio de documentos oficiais, os quais devem estar em sintonia com o registro no curriculum cadastrado na plataforma *lattes*.

5. O candidato é o único responsável pela comprovação documental de suas atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.

5.1. Ainda que haja registro no *curriculum*, se não for juntado o documento comprobatório, a atividade não será considerada para fins de pontuação.

6. Quando tiver artigo publicado em revistas especializadas, científicas indexadas, o candidato deverá juntar comprovante da classificação do periódico, sob pena da produção não ser computada na contagem dos títulos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 006/2024****ANEXO V****DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS ESPECÍFICOS E OBJETO DE AVALIAÇÃO**

CÓDIGO VAGA	Nº VAGAS	CURSO/DISCIPLINA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
31N	1	Psicologia	Graduação em Psicologia ou área afim e Especialização em Psicologia ou área afim	1. Psicologia e Aprendizagem: Conhecimento e Fenômenos Psicológicos. 2. Psicoterapia Breve: contexto histórico e fundamentos teóricos. 3. Processos comportamentais em situações de grupo. 4. Psicologia científica e princípios teórico-filosóficos. 5. Bases, teorias e sistemas psicológicos.

**Departamento de Compras****Homologação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

O IMES Catanduva vem, por meio deste, tornar público a **ATA DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo nº **019/2024**, referente ao edital nº **005/2024**, pregão eletrônico nº **001/2024**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DO IMES CATANDUVA.**

Catanduva, 07 de março de 2024

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 00000000019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENATO THOMAZ SINHORINO
Data de Publicação: 16/02/2024 18:29:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Água Sanitária - 5 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Água Sanitária - 5 litros - ÁGUA SANITÁRIA, galão 5 litros. Água sanitária composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em galão 5 litros. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89. Com validade mínima de 06 (seis) meses.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 218,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	010	33.849.516/0001-64	9,50	5,45		Sim
2 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	037	51.158.948/0001-00	9,50	5,47	0,37	Sim
3 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	132	02.403.262/0001-22	9,50	5,99	9,51	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	064	30.329.237/0001-81	8,15	6,55	9,35	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	026	08.675.264/0001-57	9,50	6,72	2,60	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	090	04.329.927/0001-20	9,50	8,14	21,13	Sim
7 PACA COMERCIAL LTDA	144	48.770.735/0001-20	16,39	8,19	0,61	Sim
8 FACCHINI & VOLPI LTDA	074	51.948.778/0001-68	9,50	9,50	16,00	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	006	29.700.587/0001-23	53,52	53,52	463,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Limpa piso - 5 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Limpa piso - 5 litros - DETERGENTE LAVA PISO líquido galão 5 litros: Composição: Alquil benzeno, sulfato de sódio, nonilfenol, tripolifosfato de sódio, metassilicato de sódio, perfume e água.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 640,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	128	33.849.516/0001-64	20,50	8,90		Sim
2 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	046	51.158.948/0001-00	20,50	9,00	1,12	Sim
3 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	039	02.403.262/0001-22	20,50	10,79	19,89	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	138	48.770.735/0001-20	25,79	11,99	11,12	Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafia.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP**

5 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	054	30.329.237/0001-81	17,80	13,99	16,68	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	044	04.329.927/0001-20	20,50	14,98	7,08	Sim
7 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	106	08.675.264/0001-57	20,50	15,01	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Removedor de sujeira pesada - galão 5 litros**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: POLLI LIMPE	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Removedor de sujeira pesada - galão 5 litros - Removedor de sujeira pesada, embalagem com 5 litros, com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso lavável. excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia. características, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 12,0 ml de h2so4 0,1n. composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. produto com notificação da ANVISA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 52,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	006	51.158.948/0001-00	43,65	17,50		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	054	02.403.262/0001-22	43,65	17,99	2,80	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	062	48.770.735/0001-20	46,40	23,20	28,96	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	048	08.675.264/0001-57	43,65	24,40	5,17	Sim
5 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	026	30.329.237/0001-81	33,75	28,10	15,16	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	139	04.329.927/0001-20	43,65	33,47	19,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Desinfetante - 5 litros**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Desinfetante - 5 litros - DESINFETANTE 5 LITROS, essência floral ou lavanda, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca. As embalagens deverão conter: Dados da identificação do produto, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,75	Valor Total: 230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	012	33.849.516/0001-64	9,00	5,75		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	107	02.403.262/0001-22	9,00	5,80	0,87	Sim
3 MOAB SOLUZIONI LTDA	115	47.944.404/0001-05	9,00	6,59	13,62	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	136	30.329.237/0001-81	7,90	6,60	0,15	Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP**

5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	010	08.675.264/0001-57	9,00	6,85	3,79	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	143	04.329.927/0001-20	9,00	7,58	10,66	Sim
7 PACA COMERCIAL LTDA	109	48.770.735/0001-20	16,39	8,19	8,05	Sim
8 FACCHINI & VOLPI LTDA	031	51.948.778/0001-68	9,00	9,00	9,89	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	21,81	21,81	142,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Limpa pedra concentrado - 1 litro**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: POLLI LIMPE	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Limpa pedra concentrado - 1 litro - LIMPA PEDRA CONCENTRADO Líquido 1 LITRO. Composição: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Com validade mínima de 06 (seis) meses			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5,48	Valor Total: 16,44	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	120	51.158.948/0001-00	20,00	5,48		Sim
2 PACA COMERCIAL LTDA	034	48.770.735/0001-20	10,13	5,50	0,37	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	052	08.675.264/0001-57	20,00	5,54	0,73	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	134	02.403.262/0001-22	20,00	9,98	80,14	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	090	04.329.927/0001-20	20,00	10,10	1,20	Sim
6 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	104	30.329.237/0001-81	14,50	14,50	43,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33
Álcool em Gel 70° - 5 Litros**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HIGI 70	Modelo: 5L
Descrição: Álcool em Gel 70° - 5 Litros - ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR COM TEOR DE 70° FRASCO DE 5 LITROS Antisséptico – utilizável para limpar as mãos frasco de 1 litro –aspecto incolor, inodoro, (PH neutro para a pele) e não glutinoso, – com propriedades hidratantes e antimicrobianas. Formulação: carbopol ou Hidroxietilcelulose, Trietanolamina 85 e veículos. Produto registrado ou notificado pelo Ministério da Saúde e ANVISA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 19,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	108	08.675.264/0001-57	38,20	19,00		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	144	02.403.262/0001-22	38,20	19,99	5,21	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	117	30.329.237/0001-81	32,40	31,00	55,08	Sim
4 ELIZABETE ALEIXO ME	084	04.329.927/0001-20	38,20	31,98	3,16	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	102	48.770.735/0001-20	86,71	43,36	35,58	Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

6 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES 038 29.700.587/0001-23 174,00 174,00 301,29 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33

Álcool Líquido 92,8 - 1 Litro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FLOPS	Modelo: FLOPS
Descrição: Álcool Líquido 92,8 - 1 Litro - Álcool refinado, 92,8 INPM indicado para desinfecção. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 5,18	Valor Total: 745,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	005	04.329.927/0001-20	7,60	5,18		Sim
2 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	041	08.675.264/0001-57	7,60	5,20	0,39	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	117	30.329.237/0001-81	7,10	6,65	27,88	Sim
4 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	016	33.849.516/0001-64	7,60	6,90	3,76	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	136	02.403.262/0001-22	7,60	7,60	10,14	Sim
6 PACA COMERCIAL LTDA	020	48.770.735/0001-20	22,48	11,24	47,89	Sim
7 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	133	29.700.587/0001-23	19,28	19,28	71,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:33

Álcool Líquido 70 ° - 1 Litro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MUCCIO	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Álcool Líquido 70 ° - 1 Litro - Álcool refinado, 70° INPM indicado para desinfecção. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 288	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 1.293,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	039	02.403.262/0001-22	6,40	4,49		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	069	04.329.927/0001-20	6,40	4,50	0,22	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	041	30.329.237/0001-81	6,05	4,75	5,56	Sim
4 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	077	33.849.516/0001-64	6,40	4,95	4,21	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	056	08.675.264/0001-57	6,40	5,00	1,01	Sim
6 PACA COMERCIAL LTDA	052	48.770.735/0001-20	17,98	8,999	79,98	Sim
7 PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES	104	29.700.587/0001-23	14,77	14,77	64,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Querosene perfumada - 1 Litro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Querosene perfumada - 1 Litro - QUEROSENE PERFUMADA 1 LITRO: para limpeza, contendo hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos, com perfume. Produto sujeito à verificação e aos procedimentos determinados pela ANVISA			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 12,50	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	130	33.849.516/0001-64	21,00	12,50		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	049	02.403.262/0001-22	21,00	12,99	3,92	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	142	04.329.927/0001-20	21,00	13,95	7,39	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	051	30.329.237/0001-81	18,50	14,10	1,08	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	118	08.675.264/0001-57	21,00	17,00	20,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Limpador Multiuso - 5 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Limpador Multiuso - 5 Litros - LIMPADOR MULTIUSO 5 Litros composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água, para dar brilho a utensílios de alumínio, galão 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 127,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	037	33.849.516/0001-64	29,00	8,50		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	063	02.403.262/0001-22	29,00	8,89	4,59	Sim
3 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	036	51.158.948/0001-00	29,00	9,15	2,92	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	013	30.329.237/0001-81	15,00	10,10	10,38	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	130	48.770.735/0001-20	21,73	10,88	7,72	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	114	04.329.927/0001-20	29,00	12,70	16,73	Sim
7 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	084	08.675.264/0001-57	29,00	18,00	41,73	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	128	29.700.587/0001-23	29,00	29,00	61,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Desodorizador de ar - 250g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DEOLINE	Modelo: 250G
Descrição: Desodorizador de ar - 250g - Desodorizador de ar em aerossol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,13	Valor Total: 71,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	108	08.675.264/0001-57	10,50	7,13		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	012	04.329.927/0001-20	10,50	8,68	21,74	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	116	30.329.237/0001-81	9,90	9,90	14,06	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	096	02.403.262/0001-22	10,50	10,50	6,06	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	075	48.770.735/0001-20	27,18	13,89	32,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Detergente líquido Neutro - 500 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Detergente líquido Neutro - 500 ml - Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.			
Quantidade: 288	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 336,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	023	02.403.262/0001-22	1,90	1,17		Sim
2 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	031	33.849.516/0001-64	1,90	1,18	0,85	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	047	04.329.927/0001-20	1,90	1,68	42,37	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	134	30.329.237/0001-81	1,85	1,85	10,12	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	148	08.675.264/0001-57	1,90	1,90	2,70	Sim
6 PACA COMERCIAL LTDA	143	48.770.735/0001-20	4,41	2,20	15,79	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	120	29.700.587/0001-23	5,51	5,51	150,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FACCHINI & VOLPI LTDA	004	51.948.778/0001-68	1,90	1,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Detergente Líquido Neutro- 5 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Detergente Líquido Neutro- 5 Litros - DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquilbenzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5000 ml, com tampa rosca com lacre e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 133,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	023	02.403.262/0001-22	15,50	8,90		Sim
2 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	026	51.158.948/0001-00	15,50	8,95	0,56	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	122	30.329.237/0001-81	15,00	10,20	13,97	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	024	48.770.735/0001-20	26,95	13,47	32,06	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	018	04.329.927/0001-20	15,50	14,95	10,99	Sim
6 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	014	08.675.264/0001-57	15,50	15,50	3,68	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	132	29.700.587/0001-23	66,26	66,26	327,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	005	33.849.516/0001-64	15,50	15,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Sabão em pedra - pacote com 5 unidades

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TRIEX	Modelo:
Descrição: Sabão em pedra - pacote com 5 unidades - Sabão em barra, glicerinado, biodegradável, pacote com 5 unidades de 200 gramas, com indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto. deve apresentar registro/notificação na ANVISA/MS, ficha técnica e FISPQ. prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,50	Valor Total: 112,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	093	30.329.237/0001-81	8,90	7,50		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	012	02.403.262/0001-22	9,25	8,48	13,07	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	067	08.675.264/0001-57	9,25	8,80	3,77	Sim
4 ELIZABETE ALEIXO ME	020	04.329.927/0001-20	9,25	9,25	5,11	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	075	48.770.735/0001-20	20,39	10,19	10,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Sabão em pó - 1 Kg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ÁGIL	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Sabão em pó - 1 Kg - Sabão em pó de 1 kg, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. pH entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 44,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	139	02.403.262/0001-22	4,75	2,99		Sim
2 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	036	33.849.516/0001-64	4,75	3,00	0,33	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	130	04.329.927/0001-20	4,75	3,39	13,00	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	124	30.329.237/0001-81	4,35	3,45	1,77	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	065	08.675.264/0001-57	4,75	3,99	15,65	Sim
6 PACA COMERCIAL LTDA	016	48.770.735/0001-20	12,18	6,09	52,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:34
Amaciante - 2 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Agudim	Modelo: Agudim
Descrição: Amaciante - 2 litros - Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,16	Valor Total: 18,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	052	33.849.516/0001-64	6,10	3,16		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	059	02.403.262/0001-22	6,10	3,19	0,95	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	074	08.675.264/0001-57	6,10	3,28	2,82	Sim
4 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	095	51.158.948/0001-00	6,10	4,49	36,89	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	103	04.329.927/0001-20	6,10	4,70	4,68	Sim
6 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	092	30.329.237/0001-81	5,50	4,80	2,13	Sim
7 FACCHINI & VOLPI LTDA	083	51.948.778/0001-68	6,10	6,10	27,08	Sim
8 PACA COMERCIAL LTDA	101	48.770.735/0001-20	13,32	6,666	9,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Sabonete líquido- 800 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: EXTRA	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Sabonete líquido- 800 ml - REFIL SABONETE LÍQUIDO 800ML: aromas diversos, embalagem com válvula para saboneteira com 800 ml na caixa. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 5,61	Valor Total: 673,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	027	02.403.262/0001-22	8,90	5,61		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	081	04.329.927/0001-20	8,90	5,62	0,18	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	079	08.675.264/0001-57	8,90	6,00	6,76	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	101	30.329.237/0001-81	7,80	6,75	12,50	Sim
5 MOAB SOLUZIONI LTDA	025	47.944.404/0001-05	8,89	8,89	31,70	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	074	29.700.587/0001-23	8,90	8,90	0,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Sabonete líquido - 5 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: EXTRA	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Sabonete líquido - 5 litros - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: Composição: tenso ativo aniônico, não iônico, perolado, glicerina, preservante, fragrância suave PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 372,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	105	02.403.262/0001-22	19,90	12,40		Sim
2 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	034	08.675.264/0001-57	19,90	12,46	0,48	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	071	48.770.735/0001-20	31,88	15,94	27,93	Sim
4 ELIZABETE ALEIXO ME	031	04.329.927/0001-20	19,90	17,40	9,16	Sim
5 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	019	30.329.237/0001-81	18,80	17,50	0,57	Sim
6 MOAB SOLUZIONI LTDA	036	47.944.404/0001-05	19,89	19,89	13,66	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	012	29.700.587/0001-23	68,27	68,27	243,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Inseticida - Aerossol 300 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BUZZ Modelo: CF EDITAL
Descrição: Inseticida - Aerossol 300 ml - VENENO PARA INSETO no mínimo 300ml: multi inseticida em aerossol eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas
Quantidade: 10 Valor Unit.: 8,39 Valor Total: 83,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	092	02.403.262/0001-22	12,15	8,39		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	057	30.329.237/0001-81	11,40	8,40	0,12	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	051	04.329.927/0001-20	12,15	8,70	3,57	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	097	08.675.264/0001-57	12,15	9,20	5,75	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	112	48.770.735/0001-20	23,06	11,53	25,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Escova de roupas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PROPRIA Modelo: CF EDITAL
Descrição: Escova de roupas - Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2,49 Valor Total: 4,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	147	02.403.262/0001-22	5,10	2,49		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	001	30.329.237/0001-81	4,50	2,50	0,40	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	029	04.329.927/0001-20	5,10	2,55	2,00	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	034	48.770.735/0001-20	5,37	2,69	5,49	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	061	08.675.264/0001-57	5,10	2,70	0,37	Sim
6 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	116	51.158.948/0001-00	5,10	4,26	57,78	Sim
7 MOAB SOLUZIONI LTDA	137	47.944.404/0001-05	5,10	5,09	19,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Espanja de aço – pacote

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Q LUSTRO Modelo:
Descrição: Espanja de aço – pacote - Espanja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1,99 Valor Total: 29,85



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	121	30.329.237/0001-81	2,50	1,99		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	147	04.329.927/0001-20	2,85	2,40	20,60	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	004	08.675.264/0001-57	2,85	2,74	14,17	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	016	48.770.735/0001-20	5,54	2,77	1,09	Sim
5 MOAB SOLUZIONI LTDA	095	47.944.404/0001-05	2,85	2,85	2,89	Sim
6 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	024	02.403.262/0001-22	2,85	2,85	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Esponja dupla face

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ESPONFLORA	Modelo:
Descrição: Esponja dupla face - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.			
Quantidade: 144	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 70,56	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	098	30.329.237/0001-81	0,65	0,49		Sim
2 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	102	33.849.516/0001-64	0,70	0,52	6,12	Sim
3 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	144	02.403.262/0001-22	0,70	0,53	1,92	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	054	48.770.735/0001-20	1,37	0,68	28,30	Sim
5 MOAB SOLUZIONI LTDA	106	47.944.404/0001-05	0,69	0,69	1,47	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	021	04.329.927/0001-20	0,70	0,70	1,45	Sim
7 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	088	08.675.264/0001-57	0,70	0,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Flanela - 30 cm x 40 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: FLORA	Modelo: FLORA
Descrição: Flanela - 30 cm x 40 cm - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 45,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	021	04.329.927/0001-20	2,30	1,50		Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP**

2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	074	30.329.237/0001-81	2,20	1,59	6,00	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	014	48.770.735/0001-20	3,43	1,84	15,72	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	053	08.675.264/0001-57	2,30	1,85	0,54	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	033	02.403.262/0001-22	2,30	2,30	24,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:35
Pano de chão - 70cm x 50 cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PALÁCIO	Modelo:
Descrição: Pano de chão - 70cm x 50 cm - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 102,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	132	30.329.237/0001-81	3,60	3,40		Sim
2 PACA COMERCIAL LTDA	118	48.770.735/0001-20	6,96	3,59	5,59	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	120	08.675.264/0001-57	4,70	4,55	26,74	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	047	02.403.262/0001-22	4,70	4,70	3,30	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	015	04.329.927/0001-20	4,70	4,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Pano de chão - cinza - 70cm x 50 cm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PALÁCIO	Modelo:
Descrição: Pano de chão - cinza - 70cm x 50 cm - Pano de chão 100% algodão, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 102,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	106	30.329.237/0001-81	3,70	3,40		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	015	04.329.927/0001-20	4,60	3,47	2,06	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	083	48.770.735/0001-20	6,96	3,48	0,29	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	086	08.675.264/0001-57	4,60	3,49	0,29	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	038	02.403.262/0001-22	4,60	4,60	31,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Pano de prato - 70 cm x 40 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SAGA TÊXTIL	Modelo:
Descrição: Pano de prato - 70 cm x 40 cm - Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 34,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	071 30.329.237/0001-81	2,50	2,30		Sim
2 PACA COMERCIAL LTDA	002 48.770.735/0001-20	4,64	2,32	0,87	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	015 04.329.927/0001-20	2,65	2,65	14,22	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	006 02.403.262/0001-22	2,65	2,65	0,00	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	097 08.675.264/0001-57	3,36	3,36	26,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Pano Multiuso - Rolo 30 metros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INOVEN	Modelo:
Descrição: Pano Multiuso - Rolo 30 metros - Pano multiuso em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros.			
Composição: 70% de viscose e 30% poliéster.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 42,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	127 30.329.237/0001-81	11,20	10,50		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	143 04.329.927/0001-20	11,60	11,15	6,19	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	149 08.675.264/0001-57	13,10	13,10	17,49	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	030 29.700.587/0001-23	240,00	240,00	1732,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	134 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Rodo alumínio - 40 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: 2000 Modelo: 2000
Descrição: Rodo alumínio - 40 cm - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 40cm, cabo medindo 1,20cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante
Quantidade: 6 Valor Unit.: 20,35 Valor Total: 122,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	073	04.329.927/0001-20	25,90	20,35		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	105	30.329.237/0001-81	24,75	20,40	0,25	Sim
3 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	118	51.158.948/0001-00	25,90	20,70	1,47	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	129	08.675.264/0001-57	25,90	25,27	22,08	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	022	02.403.262/0001-22	27,00	27,00	6,85	Sim
6 PACA COMERCIAL LTDA	026	48.770.735/0001-20	54,81	27,41	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Rodo alumínio - 60 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRADE Modelo:
Descrição: Rodo alumínio - 60 cm - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 60cm, cabo medindo 1,20cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante
Quantidade: 6 Valor Unit.: 23,60 Valor Total: 141,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	066	30.329.237/0001-81	28,00	23,60		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	111	04.329.927/0001-20	29,00	23,95	1,48	Sim
3 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	033	51.158.948/0001-00	29,00	23,98	0,13	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	040	08.675.264/0001-57	29,00	27,50	14,68	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	104	48.770.735/0001-20	58,00	28,99	5,42	Sim
6 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	099	02.403.262/0001-22	29,00	29,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Rodo alumínio - 100 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: 2000 Modelo: 2000
Descrição: Rodo alumínio - 100 cm - Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 100cm, cabo medindo 1,20cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante
Quantidade: 2 Valor Unit.: 40,83 Valor Total: 81,66

CLASSIFICAÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	050	04.329.927/0001-20	46,30	40,83		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	055	02.403.262/0001-22	46,30	42,90	5,07	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	083	08.675.264/0001-57	46,30	44,10	2,80	Sim
4 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	039	30.329.237/0001-81	45,50	45,50	3,17	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	067	48.770.735/0001-20	96,14	48,07	5,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	015	51.158.948/0001-00	46,30	4,80		Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Refil rodo - 40 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ANDRADE	Modelo:
Descrição: Refil rodo - 40 cm - Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 40 cm de comprimento			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 15,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	008	30.329.237/0001-81	2,75	2,50		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	002	04.329.927/0001-20	2,80	2,70	8,00	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	063	08.675.264/0001-57	2,80	2,78	2,96	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	094	02.403.262/0001-22	2,80	2,80	0,72	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	136	48.770.735/0001-20	5,95	2,97	6,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:36
Refil rodo - 60 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ANDRADE	Modelo:
Descrição: Refil rodo - 60 cm - Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 60 cm de comprimento			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 19,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	087	30.329.237/0001-81	3,55	3,20		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	123	04.329.927/0001-20	3,70	3,27	2,19	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	108	08.675.264/0001-57	3,70	3,36	2,75	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	054	48.770.735/0001-20	6,96	3,48	3,57	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	033	02.403.262/0001-22	3,70	3,70	6,32	Sim

DECLASSIFICADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Refil rodo - 100 cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: 2000	Modelo: 2000
Descrição: Refil rodo - 100 cm - Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 100 cm de comprimento			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 27,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	127 04.329.927/0001-20	5,80	4,60		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	149 30.329.237/0001-81	5,55	4,70	2,17	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	124 08.675.264/0001-57	5,80	4,85	3,19	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	055 48.770.735/0001-20	10,01	5,00	3,09	Sim
5 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	141 02.403.262/0001-22	5,80	5,80	16,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Vassoura piaçava

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SHANGRILA	Modelo:
Descrição: Vassoura piaçava - Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9,75	Valor Total: 117,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	106 30.329.237/0001-81	9,85	9,75		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	065 04.329.927/0001-20	10,00	9,80	0,51	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	123 08.675.264/0001-57	19,00	19,00	93,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	052 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Vassoura de nylon 30cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: EXATINHA Modelo:
Descrição: Vassoura de nylon 30cm - Vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos. cerdas em leque, macias e de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm
Quantidade: 12 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 83,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	110	30.329.237/0001-81	7,90	6,99		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	096	04.329.927/0001-20	8,25	7,45	6,58	Sim
3 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	054	02.403.262/0001-22	8,25	7,80	4,70	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	094	08.675.264/0001-57	9,23	9,23	18,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Escova de vaso sanitário

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ESPONFLORA Modelo:
Descrição: Escova de vaso sanitário - Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	104	30.329.237/0001-81	6,10	5,50		Sim
2 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	039	51.158.948/0001-00	6,80	6,00	9,09	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	077	48.770.735/0001-20	12,62	6,31	5,17	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	106	08.675.264/0001-57	6,80	6,52	3,33	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	144	04.329.927/0001-20	6,80	6,80	4,29	Sim
6 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	113	02.403.262/0001-22	8,50	8,50	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Vassoura de palha

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BURAN Modelo:
Descrição: Vassoura de palha - VASSOURA DE PALHA, tipo caipira, 1ª qualidade, mínimo de amarração de 03 três fios, largura 40 cm; cabo de madeira plastificado medindo 120cm. O produto deverá possuir dados de identificação do fabricante e marca.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,75 Valor Total: 562,50

CLASSIFICAÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	130	30.329.237/0001-81	25,90	18,75		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	122	02.403.262/0001-22	26,00	18,85	0,53	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	066	04.329.927/0001-20	26,00	20,45	8,49	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	115	08.675.264/0001-57	26,00	26,00	27,14	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	098	48.770.735/0001-20	59,11	29,55	13,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Suporte para fibra de limpeza

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ANDRADE	Modelo:
Descrição: Suporte para fibra de limpeza - Suporte para fibra de limpeza, material polipropileno, comprimento 23 cm, largura 10 cm, características adicionais encaixe para cabos de 22 cm a 25 cm de diâmetro			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11,20	Valor Total: 22,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	122	30.329.237/0001-81	11,90	11,20		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	034	04.329.927/0001-20	13,50	11,80	5,36	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	135	08.675.264/0001-57	13,50	12,00	1,69	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	090	02.403.262/0001-22	13,50	13,50	12,50	Sim
5 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	127	51.158.948/0001-00	13,50	13,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Fibra de limpeza

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ESPONFLORA	Modelo:
Descrição: Fibra de limpeza - Fibra limpeza pesada, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 1,65	Valor Total: 118,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	096	30.329.237/0001-81	1,75	1,65		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	117	04.329.927/0001-20	1,90	1,70	3,03	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	085	08.675.264/0001-57	1,90	1,86	9,41	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	082	02.403.262/0001-22	1,90	1,90	2,15	Sim

DECLASSIFICADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:37
Saco de lixo - 20 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: Formaplas	Modelo: formaplas
Descrição: Saco de lixo - 20 Litros - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 20 litros/04Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 297,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	094 33.849.516/0001-64	12,70	8,25		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	118 30.329.237/0001-81	11,90	8,29	0,48	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	087 04.329.927/0001-20	12,70	8,37	0,97	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	042 08.675.264/0001-57	12,70	9,70	15,89	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	021 48.770.735/0001-20	21,64	10,82	11,55	Sim
6 FACCHINI & VOLPI LTDA	149 51.948.778/0001-68	12,70	12,70	17,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	136 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Saco de lixo - 60 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: FORMAPLAS	Modelo: FORMAPLAS
Descrição: Saco de lixo - 60 Litros - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 60 litros/10Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 626,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	003 04.329.927/0001-20	22,60	17,40		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	119 30.329.237/0001-81	21,50	17,45	0,29	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	078 33.849.516/0001-64	22,60	17,60	0,86	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	137 48.770.735/0001-20	35,01	18,49	5,06	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	061 08.675.264/0001-57	22,60	19,30	4,38	Sim
6 FACCHINI & VOLPI LTDA	001 51.948.778/0001-68	22,60	22,60	17,10	Sim

DECLASSIFICADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	110	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Saco de lixo - 100 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: FORMAPLAS	Modelo: FORMAPLAS
Descrição: Saco de lixo - 100 Litros - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 29,37	Valor Total: 704,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	125	04.329.927/0001-20	41,00	29,37		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	045	30.329.237/0001-81	40,90	29,39	0,07	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	040	33.849.516/0001-64	41,00	29,50	0,37	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	022	48.770.735/0001-20	75,35	37,67	27,69	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	008	08.675.264/0001-57	41,00	38,60	2,47	Sim
6 FACCHINI & VOLPI LTDA	047	51.948.778/0001-68	41,00	41,00	6,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	101	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Saco de lixo - 200 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: DP	Modelo:
Descrição: Saco de lixo - 200 litros - Saco para lixo feito em polietileno na cor preta, com capacidade para 200l ou 240l, medindo aproximadamente largura (90cm) x comprimento (1,00m), constar na embalagem de fábrica a quantidade sacos e a capacidade de litros.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 50,20	Valor Total: 1.204,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	090	30.329.237/0001-81	57,50	50,20		Sim
2 PACA COMERCIAL LTDA	048	48.770.735/0001-20	104,40	50,49	0,58	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	070	33.849.516/0001-64	59,50	51,00	1,01	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	083	08.675.264/0001-57	59,50	51,43	0,84	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	128	04.329.927/0001-20	59,50	59,50	15,69	Sim
6 FACCHINI & VOLPI LTDA	082	51.948.778/0001-68	59,50	59,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	096	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Saco de lixo Infectante - 20 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: PRIMEBAG	Modelo:
Descrição: Saco de lixo Infectante - 20 Litros - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 20 litros/04Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 312,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	047	30.329.237/0001-81	13,00	13,00		Sim
2 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	011	08.675.264/0001-57	19,50	18,47	42,08	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	097	33.849.516/0001-64	19,50	19,50	5,58	Sim
4 ELIZABETE ALEIXO ME	090	04.329.927/0001-20	19,50	19,50	0,00	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	059	48.770.735/0001-20	44,61	22,30	14,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	110	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Saco de lixo Infectante - 100 Litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: PRIMEBAG	Modelo:
Descrição: Saco de lixo Infectante - 100 Litros - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	012	30.329.237/0001-81	54,00	50,00		Sim
2 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	009	08.675.264/0001-57	61,60	51,90	3,80	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	118	33.849.516/0001-64	61,50	61,50	18,50	Sim
4 ELIZABETE ALEIXO ME	107	04.329.927/0001-20	61,60	61,60	0,16	Sim
5 PACA COMERCIAL LTDA	023	48.770.735/0001-20	155,30	77,65	26,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	072	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Copo descartável - 50 ml – caixa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: Alta Coppo	Modelo: 2024
Descrição: Copo descartável - 50 ml – caixa - Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Acondicionado em caixa com no mínimo 2000 copos.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 87,79	Valor Total: 2.106,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PACA COMERCIAL LTDA	004 48.770.735/0001-20	110,47	87,79		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	137 30.329.237/0001-81	98,50	87,80	0,01	Sim
3 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	126 08.675.264/0001-57	135,00	135,00	53,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	053 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIZABETE ALEIXO ME	111 04.329.927/0001-20	105,00	7,00		Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Copo descartável - 200 ml – caixa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Caixa	Marca: IBRAS	Modelo:
Descrição: Copo descartável - 200 ml – caixa - Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Acondicionado em caixa com no mínimo 2000 copos.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 87,50	Valor Total: 3.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	040 30.329.237/0001-81	89,00	87,50		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	066 04.329.927/0001-20	92,00	88,00	0,57	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	008 48.770.735/0001-20	241,55	120,77	37,24	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	009 08.675.264/0001-57	153,50	153,50	27,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	120 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:38
Papel higiênico folha dupla - Fardo 64 rolos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: DELICATE	Modelo: DELICATE
Descrição: Papel higiênico folha dupla - Fardo 64 rolos - Papel higiênico folha dupla de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 67,98	Valor Total: 407,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	040	04.329.927/0001-20	85,50	67,98		Sim
2 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL	078	51.384.258/0001-70	85,00	68,00	0,03	Sim
3 BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821	012	33.849.516/0001-64	85,50	70,50	3,68	Sim
4 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	085	02.403.262/0001-22	85,50	75,99	7,79	Sim
5 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	021	30.329.237/0001-81	83,00	76,00	0,01	Sim
6 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	133	08.675.264/0001-57	85,50	82,99	9,20	Sim
7 PACA COMERCIAL LTDA	139	48.770.735/0001-20	238,79	119,39	43,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39
Papel higiênico - 10 cm x 300 m - fardo com 8 rolos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: FLOPS	Modelo: FLOPS
Descrição: Papel higiênico - 10 cm x 300 m - fardo com 8 rolos - PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor que 200mm²/m²; quantidade de furos menor que 100 mm²/m² tempo de absorção de água menor ou a 6s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-1. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem: Fardo reforçado, contendo 8 rolos.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 21,34	Valor Total: 2.560,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE ALEIXO ME	127	04.329.927/0001-20	31,50	21,34		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	051	30.329.237/0001-81	30,50	21,35	0,05	Sim
3 FACCHINI & VOLPI LTDA	050	51.948.778/0001-68	31,50	31,50	47,54	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	083	48.770.735/0001-20	85,61	42,80	35,87	Sim
5 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL	039	51.384.258/0001-70	45,00	45,00	5,14	Sim
6 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	015	08.675.264/0001-57	60,00	60,00	33,33	Sim
7 VF TECH STORE LTDA	094	47.669.521/0001-08	100,00	100,00	66,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	027	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39
Papel Toalha interfolhado - pacote com 1000 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TREVO	Modelo:
Descrição: Papel Toalha interfolhado - pacote com 1000 folhas - Papel toalha , gofrado, interfolhado, 2 dobras, com no mínimo 1000 folhas, medindo 20cm x 21cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 7,59	Valor Total: 7.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	095 30.329.237/0001-81	7,85	7,59		Sim
2 ELIZABETE ALEIXO ME	111 04.329.927/0001-20	8,00	7,60	0,13	Sim
3 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL	009 51.384.258/0001-70	15,00	11,90	56,58	Sim
4 SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E	019 34.686.134/0001-20	15,00	12,00	0,84	Sim
5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	148 08.675.264/0001-57	12,80	12,80	6,67	Sim
6 VF TECH STORE LTDA	086 47.669.521/0001-08	50,00	50,00	290,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	075 02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39
Papel Toalha Branco interfolhado - pacote com 1000

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TOPPEL	Modelo:
Descrição: Papel Toalha Branco interfolhado - pacote com 1000 - Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 2 dobras, com no mínimo 1000 folhas, medindo 20cm x 21cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	021 30.329.237/0001-81	14,50	10,00		Sim
2 BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL	064 51.384.258/0001-70	15,00	10,20	2,00	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	105 04.329.927/0001-20	16,50	10,99	7,75	Sim
4 PACA COMERCIAL LTDA	014 48.770.735/0001-20	23,35	11,67	6,19	Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP**

5	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E	020	34.686.134/0001-20	15,00	12,00	2,83	Sim
6	SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	124	08.675.264/0001-57	16,50	12,80	6,67	Sim
7	MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP	033	01.942.594/0001-12	16,50	16,49	28,83	Sim
8	ALFAPEL COMERCIO DE PRODUTOS	035	33.640.261/0001-25	16,50	16,50	0,06	Não
9	BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	094	02.403.262/0001-22	16,50	16,50	0,00	Sim
10	VF TECH STORE LTDA	060	47.669.521/0001-08	50,00	50,00	203,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39

Pá de lixo – metal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ANDRADE	Modelo:
Descrição: Pá de lixo – metal - Pá coletora lixo, material coletor metal galvanizado, dimensões mínimas 20 x 18cm (c x l), com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 80 cm			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 66,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	011	30.329.237/0001-81	12,00	11,00		Sim
2 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	062	02.403.262/0001-22	14,60	11,49	4,45	Sim
3 PACA COMERCIAL LTDA	148	48.770.735/0001-20	23,99	11,98	4,26	Sim
4 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	055	08.675.264/0001-57	14,60	12,40	3,51	Sim
5 FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	019	51.158.948/0001-00	14,60	14,60	17,74	Sim
6 ELIZABETE ALEIXO ME	113	04.329.927/0001-20	14,60	14,60	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39

Desodorizador sanitário - embalagem com 3 pastilhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: NOVO FRESCOR	Modelo: CF EDITAL
Descrição: Desodorizador sanitário - embalagem com 3 pastilhas - Desodorizador sanitário - pastilha adesiva para vaso sanitário, colável na parede do vaso sanitário. fragrâncias diversas. deve apresentar registro/notificação na ANVISA/MS e FISPQ. prazo de validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 1.198,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	066	02.403.262/0001-22	10,60	5,99		Sim
2 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	041	30.329.237/0001-81	6,50	6,00	0,17	Sim
3 ELIZABETE ALEIXO ME	009	04.329.927/0001-20	10,60	10,60	76,67	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	099	29.700.587/0001-23	10,60	10,60	0,00	Sim



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Autarquia Municipal
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71
Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21
Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP
Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
CATANDUVA-SP

5 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	079	08.675.264/0001-57	11,80	11,80	11,32	Sim
--------------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 18:37:39

Hipoclorito de sódio 1% - galão 5 litros

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Galão	Marca: Poti	Modelo: 2024
Descrição: Hipoclorito de sódio 1% - galão 5 litros - Composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. princípio ativo: hipoclorito de sódio. teor mínimo do ativo de 1%			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 10,49	Valor Total: 251,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PACA COMERCIAL LTDA	084	48.770.735/0001-20	16,22	10,49		Sim
2 SPA - INDUSTRIA QUIMICA EIRELI EPP	124	08.675.264/0001-57	17,50	10,50	0,10	Sim
3 CATPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS	040	30.329.237/0001-81	15,50	15,50	47,62	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	011	29.700.587/0001-23	17,50	17,50	12,90	Sim
5 ELIZABETE ALEIXO ME	041	04.329.927/0001-20	17,50	17,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELLIMP COM. DE PROD. DE HIG E	017	02.403.262/0001-22	0,01	0,01		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES